



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 15 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 712

Página 1 de 37

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Audiência Pública	8
Tributos arrecadados	9
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	11
Relatório de Gestão Fiscal	27
Secretaria de Negócios Jurídicos	31
Atos Administrativos	31
Despacho	31
Secretaria de Governo	32
Atos Oficiais	32
Portarias	32
Divisão Municipal de trânsito e Segurança do Trabalho	33
Atos Administrativos	33
Notificação de Autuação	33
Notificação de Penalidade	34
PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO	36
Atos Legislativos	36
Decretos Legislativos	36

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 15 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 712

Página 2 de 37

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.074

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

MAICON LOPES FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

04	1400	SAV		
9	17.512.0200.2049.0000	Manutencao	do	
	Serviço de Agua e Esgoto	150.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
JURÍDICA	F.R.: 0 04 05			
04	Recursos Próprios da Administração Indireta			
110	000	Recurso Proprio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 150.000,00

Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 13 de setembro de 2016

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: /FMUHU+P

DECRETO Nº 5.075

“Prorroga período de validade da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, referente ao Programa Auxílio Desemprego e dá providências correlatas.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 3º do Decreto nº 4268/2013 e;

Buscando dar continuidade nos trabalhos que já vem sendo desenvolvidos pelos participantes da Frente de Trabalho atualmente em andamento;

Buscando também a não interrupção do auxílio dado as pessoas participantes da mencionada Frente de Trabalho, tendo em vista o relevante interesse social de prestar ajuda a classe mais carente de nosso município, indo ao encontro dos problemas sociais, a necessidade municipal e o interesse público;

DECRETA

Artigo 1º) – De acordo com o Artigo 3º do Decreto nº 4268/2013, fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses o prazo de validade da Frente de Trabalho aberta pelo mesmo Decreto, instituída pela Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013.

Artigo 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 12 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de setembro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: CGBC9ZMF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 15 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 712

Página 3 de 37

DECRETO Nº 5.076

“Dispõe sobre a Audiência Pública para apresentação e discussão de relatório detalhado do 2º quadrimestre de 2016, na área da Saúde, e dá outras providências correlatas”.

Maicon Lopes Fernandes, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica oficializada a Audiência Pública para apresentação e discussão de relatório detalhado do 2º quadrimestre de 2016, que será realizada no dia 28 de setembro de 2016, às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Viradouro, localizada na Praça Francisco Braga, n. 84.

Parágrafo único - A Audiência Pública para apresentação e discussão de Relatório detalhado do 2º quadrimestre de 2016 (maio, junho, julho e agosto), fornecerá informações sobre: montante e fonte dos recursos aplicados no período; auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

Artigo 2º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de setembro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: +W5G0OEM

Portarias

PORTARIA Nº 134/2016

“Dispõe sobre o desligamento da servidora municipal Sra. Madalena Aparecida Cardoso de Brito, face a concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução Imprev nº 73, de 30 de agosto de 2016, que concede a Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, a Senhora Madalena Aparecida Cardoso de Brito, a partir de 01 de setembro de 2016;

Considerando que com a concessão dos benefícios da referida aposentadoria, extingue-se o vínculo de trabalho da servidora com o Poder Executivo do Município de Viradouro;

RESOLVE:

Exonerar a Senhora Madalena Aparecida Cardoso de Brito, RG – 23.255.665-2 e CPF – 089.784.298-74, nomeada pela Portaria nº 1.641, de 01 de julho de 1996, ficando assim formalizado o seu desligamento do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de setembro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: U0P8DR1U

Portaria nº.135, de 09 de setembro de 2016.

“Instaura processo administrativo disciplinar”.

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 15 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 712

Página 4 de 37

Considerando que o art. 143 da Lei Complementar nº. 42, de 14 de dezembro de 2010, estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Considerando a decisão constante nos autos do Processo SNJ nº. 88, de 03.03.2016, publicada no Diário Oficial do Município.

Considerando que a apuração da conduta do servidor ou do fato determinado deve ser conduzida por uma comissão, constituída na forma do art. 153 do Lei Complementar do Município nº. 42, de 14 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro, que deve assegurar, a quem quer que seja investigado, o contraditório e a ampla defesa (CF, art. 5º, LV), bem como a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação (CF, art. 5º, LXXVIII), expeço, com amparo no art. 9, IX, da Lei nº. 3337, de 17 maio de 2016, do Município de Viradouro, a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica instaurado processo administrativo disciplinar com o fim de apurar no que tange o Ofício nº. 224/2016, subscrito pela então Secretária Municipal da Educação (Liliana Renata Rossi Garcia), a qual registra que no dia 01.02.16, durante o processo de atribuição de classes/aulas para o presente ano letivo, ocorreu uma situação vexatória envolvendo a então Secretaria supra e as servidoras Flávia Maria Nascimento Galvão Lopes e Fúlvia Maria Nascimento Caroni, razão pela qual determinou a instauração PAD para apuração dos fatos relatados.

Art. 2º. Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão de que trata a Portaria nº. 139, de 25.08.2015 alterada pela Portaria nº. 018, de 03.02.2016, num prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, observado o disposto no art. 9º do Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 09 de setembro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: MOUMY40Y

Portaria nº.136, de 09 de setembro de 2016.

“Instaura processo de sindicância”.

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o art. 143 da Lei Complementar nº. 42, de 14 de dezembro de 2010, estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Considerando a decisão constante nos autos do Processo SNJ nº. 215, de 18.04.2016, publicada no Diário Oficial do Município.

Considerando que a apuração da conduta do servidor ou do fato determinado deve ser conduzida por uma comissão, constituída na forma do art. 153 do Lei Complementar do Município nº. 42, de 14 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro, que deve assegurar, a quem quer que seja investigado, o contraditório e a ampla defesa (CF, art. 5º, LV), bem como a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação (CF, art. 5º, LXXVIII), expeço, com amparo no art. 9, IX, da Lei nº. 3337, de 17 maio de 2016, do Município de Viradouro, a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica instaurado processo de sindicância com o fim de apurar no que tange o Ofício SME nº. 078/2016 subscrito pela então Secretária Municipal da Educação (Liliana Renata Rossi Garcia) seguido do anexo Ofício nº. 006/2016 subscrito pela Diretora Escolar (Natália Giovani de Oliveira Belini), da qual encaminha documentação e narra fatos oriundos da unidade de ensino CMEI Cantinho Feliz “Dra. Maria Zamarioli”, onde são reportados fatos ocorridos em 13.04.2016, conforme ATAS nº. 02/2016 e 03/2016, envolvendo o menor W.A.A.F. representado por M.F.; a professora H.C.A.; e ADI C.A.A.A.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 15 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 712

Página 5 de 37

Art. 2º. Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão de que trata a Portaria nº. 139, de 25.08.2015 alterada pela Portaria nº. 018, de 03.02.2016, num prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, observado o disposto no art. 9º do Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 09 de setembro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: RZHRR4YV

Portaria nº.137, de 09 de setembro de 2016.

“Instaura processo de sindicância”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o art. 143 da Lei Complementar nº. 42, de 14 de dezembro de 2010, estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Considerando a decisão constante nos autos do Processo SNJ nº. 240, de 05.05.2015, publicada no Diário Oficial do Município.

Considerando que a apuração da conduta do servidor ou do fato determinado deve ser conduzida por uma comissão, constituída na forma do art. 153 do Lei Complementar do Município nº. 42, de 14 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro, que deve assegurar, a quem quer que seja investigado, o contraditório e a ampla defesa (CF, art. 5º, LV), bem como a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação (CF, art. 5º, LXXVIII), expeço, com amparo no art. 9, IX, da Lei nº. 3337, de 17 maio de 2016, do Município de Viradouro, a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica instaurado processo de sindicância com o fim de apurar no que tange o Ofício SME nº. 40/2015 subscrito pela então Secretária Municipal da Educação (Liliana Renata Rossi Garcia) o qual encaminhou cópias das prestações de contas referentes ao PDDE – relacionadas ao PDDE Educação Básica e PDDE Integral – Mais Educação -, referindo-se a demonstrativo consolidados de cada uma das unidades executoras, extrato demonstrando saldo no final do exercício 2014 e relação das despesas efetuadas, da qual aponta divergências de valores que resultaram na reprovação das contas pela SME.

Art. 2º. Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão de que trata a Portaria nº. 139, de 25.08.2015 alterada pela Portaria nº. 018, de 03.02.2016, num prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, observado o disposto no art. 9º do Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 09 de setembro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 674ZDZ+D

PORTARIA SME. Nº0152/2016

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 15 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 712

Página 6 de 37

de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) SIMONE ARGENTÃO, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 23.937.450-2, - SSP/SP, 35º-a classificado (a) no Processo Seletivo Classificatório PMVIR nº 001/2015, para o cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 30 de Agosto de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES.

PREFEITO MUNICIPAL.

Código Localizador: WBBFYVPM

PORTARIA SME. Nº0153/2016

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) LUCIMARA APARECIDA ALVES, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 44.032.029-X, - SSP/SP, 11º-a classificado (a) no Processo Seletivo Classificatório PMVIR nº 001/2015, para o cargo de Professor de Educação Infantil (PEI).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 15 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 712

Página 7 de 37

período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 30 de Agosto de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES.

PREFEITO MUNICIPAL.

Código Localizador: LKX78VKS

PORTARIA SME. Nº0154/2016

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) ANGÉLICA DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 47.157.608-6 - SSP/SP, 20ª classificado (a) no Processo Seletivo Classificatório PMVIR nº 001/2015, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II) disciplina Educação Física.

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 30 de Agosto de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES.

PREFEITO MUNICIPAL.

Código Localizador: 7EZFFXVB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 15 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 712

Página 8 de 37

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL MAICON LOPES, COMUNICA AS ENTIDADES DE CLASSE E ASSOCIAÇÃO CIVIS COMUNITÁRIAS E MUNICÍPIES, QUE SERÁ REALIZADA AUDIÊNCIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, PARÁGRAFO 4º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NO DIA 22, QUINTA FEIRA, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO AS 9:00 HRS, A QUAL TERA A SEGUINTE PAUTA DE TRABALHO:

- METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO 2013 - 2016

Código Localizador: JIAC1AWK



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 712

Página 9 de 37

Tributos arrecadados



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Exercício: 2016

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Agosto

CONSOLIDADO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.00.01	Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana	603.214,89	62.442,67	665.657,56
1112.02.02.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	80.425,85	8.075,76	88.501,61
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	173.696,86	22.559,11	196.255,97
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	32.605,18	4.378,16	36.983,34
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	129.136,28	22.066,60	151.202,88
1113.05.00.00	ISS	387.175,15	100.036,50	487.211,65
1121.17.00.01	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.237,04	741,87	5.978,91
1121.25.01.00	Taxa de Licença p/ Funcionamento de Estab. Comercial	5.131,08	2.893,14	8.024,22
1121.25.04.00	Taxa de Licença Ativ. Comér. Eventual/Ambulante	2.516,34	232,16	2.748,50
1121.29.01.00	Taxa de Aprovação de Edificação	6.010,23	1.963,37	7.973,60
1121.29.02.00	Taxa de Licença de Aprov. de Loteamento/ Arruamento	107,90	47,94	155,84
1121.36.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	0,00	0,00	0,00
1121.99.01.00	Fiscalização e Serviços Diversos	7.092,21	0,00	7.092,21
1122.90.02.00	Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar	100.269,09	10.453,16	110.722,25
1122.90.03.00	Taxa de Conservação de Vias e Lograd. Públicos	204.307,02	21.185,52	225.492,54
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	83.120,85	13.579,27	96.700,12
1122.99.01.00	Taxa de Expediente	11.611,25	3.081,21	14.692,46
1130.01.00.00	CONTRIB.MELH. P/ EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁV. E ESGOTO	169.450,00	0,00	169.450,00
1130.01.00.00	CONTRIB.MELH. P/ EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁV. E ESGOTO	169.450,00	0,00	169.450,00
1130.04.00.00	CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00
Sub Total		2.170.557,22	273.736,44	2.444.293,66
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	8.016.566,94	1.047.810,58	9.064.377,52
1721.01.03.00	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA AN	447.337,46	0,00	447.337,46
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	7.995,96	0,00	7.995,96
1721.36.00.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	18.574,92	6.191,64	24.766,56
Sub Total		8.490.475,28	1.054.002,22	9.544.477,50
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	4.376.012,31	702.854,79	5.078.867,10
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.370.926,08	69.016,75	1.439.942,83
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	29.523,95	4.119,92	33.643,87
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	42.638,45	0,00	42.638,45
Sub Total		5.819.100,79	775.991,46	6.595.092,25
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1911.38.00.00	MULTAS JUROS DE MORA IPTU	2.303,93	1.122,50	3.426,43
1911.40.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ISS	377,11	33,29	410,40
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.604,48	738,40	2.342,88
1913.11.00.00	MULTAS JUR.MORA DÍVIDA ATIVA - IPTU	67.970,72	7.906,16	75.876,88
1913.13.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA - ISS	1.281,59	624,23	1.905,82
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	153.680,24	17.864,59	171.544,83
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	153.680,24	17.864,59	171.544,83



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 712

Página 10 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Exercício: 2016

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Agosto

CONSOLIDADO

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1913.99.01.00	Multas e Juros da Dívida Ativa - SAV	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	380.898,31	46.153,76	427.052,07
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1931.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	137.045,09	23.922,57	160.967,66
1931.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	2.766,62	891,25	3.657,87
1931.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS – PRINCIPAL	150.048,81	19.615,05	169.663,86
	Sub Total	289.860,52	44.428,87	334.289,39
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.01.00.00	Deduções Fundeb	-2.763.833,71	-365.998,69	-3.129.832,40
	Sub Total	-2.763.833,71	-365.998,69	-3.129.832,40
	Total	14.387.058,41	1.828.314,06	16.215.372,47

VIRADOURO, 31 de agosto de 2016

MAICON LOPES
Prefeito Municipal

ELIANA DE C.G. SILVEIRA
Contador

ELLEN NASCIMENTO CAMILLO
Tesoureiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 712

Página 11 de 37

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 3

RS 1

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	% (b/a)	JAN A AGO 2016	% (c/a)	
		(a)	(b)		(c)		(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	52.230.000,00	52.230.000,00	8.273.673,89	15,84	34.577.778,61	66,20	17.652.221,39
RECEITAS CORRENTES	52.160.000,00	52.160.000,00	7.911.564,51	15,17	32.998.319,73	63,26	19.161.680,27
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.525.000,00	3.525.000,00	528.876,90	15,00	2.274.843,66	64,53	1.250.156,34
Impostos	2.778.000,00	2.778.000,00	421.571,31	15,18	1.625.813,01	58,52	1.152.186,99
Taxas	737.000,00	737.000,00	107.305,59	14,56	479.580,65	65,07	257.419,35
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	169.450,00	694,50	-159.450,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.280.000,00	2.280.000,00	284.533,18	12,48	1.356.332,85	59,49	923.667,15
Contribuições Sociais	2.030.000,00	2.030.000,00	262.863,03	12,95	1.030.728,04	50,77	999.271,96
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	21.670,15	8,67	325.604,81	130,24	-75.604,81
RECEITA PATRIMONIAL	4.079.526,00	4.079.526,00	961.348,91	23,57	4.002.031,49	98,10	77.494,51
Receitas Imobiliárias	20.000,00	20.000,00	1.667,82	8,34	4.275,54	21,38	15.724,46
Receitas de Valores Mobiliários	4.059.526,00	4.059.526,00	959.681,09	23,64	3.997.755,95	98,48	61.770,05
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.378.000,00	1.378.000,00	238.595,41	17,31	901.106,42	65,39	476.893,58
Receita de Serviços	1.378.000,00	1.378.000,00	238.595,41	17,31	901.106,42	65,39	476.893,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.796.770,00	38.796.770,00	5.442.436,60	14,03	22.807.168,86	58,79	15.989.601,14
Transferências Intergovernamentais	38.646.770,00	38.646.770,00	5.427.436,60	14,04	22.792.168,86	58,98	15.854.601,14
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	150.000,00	150.000,00	15.000,00	10,00	15.000,00	10,00	135.000,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.100.704,00	2.100.704,00	455.773,51	21,70	1.656.836,45	78,87	443.867,55
Multas e Juros de Mora	841.000,00	841.000,00	82.233,07	9,78	531.515,31	63,20	309.484,69
Indenizações e Restituições	83.000,00	83.000,00	139.017,41	167,49	175.238,38	211,13	-92.238,38
Receita da Dívida Ativa	865.000,00	865.000,00	179.886,41	20,80	549.699,04	63,55	315.300,96
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	311.704,00	311.704,00	54.636,62	17,53	400.383,72	128,45	-88.679,72
RECEITAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	362.109,38	517,30	1.579.458,88	256,37	-1.509.458,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	600,52	0,86	69.399,48
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	600,52	3,00	19.399,48
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	362.109,38	0,00	1.578.858,36	0,00	-1.578.858,36
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	362.109,38	0,00	1.578.858,36	0,00	-1.578.858,36
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.720.000,00	2.720.000,00	313.683,82	11,53	1.216.859,74	44,74	1.503.140,26
Receita de Contribuições	2.600.000,00	2.600.000,00	287.439,42	11,06	1.137.555,41	43,75	1.462.444,59
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	120.000,00	120.000,00	25.883,20	21,57	78.144,77	65,12	41.855,23
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	361,20	0,00	1.159,56	0,00	-1.159,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	54.950.000,00	54.950.000,00	8.587.357,71	15,63	35.794.638,35	65,14	19.155.361,65



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 712

Página 12 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE Julho - Agosto

2 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO 2016	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	54.950.000,00	54.950.000,00	8.587.357,71	15,63	35.794.638,35	65,14	19.155.361,65
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	54.950.000,00	54.950.000,00	8.587.357,71	15,63	35.794.638,35	65,14	19.155.361,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS)		0,00			1.587.085,82		
Superávit Financeiro		0,00			1.587.085,82		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

MAICON LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA

CONTADORA

ROBERTA A. SALIM COSTA

CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 712

Página 13 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE Julho - Agosto

3 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A AGO 2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	52.926.000,00	60.531.295,40	6.239.344,62	35.431.314,70	25.099.980,70	7.253.544,15	32.786.360,20	27.744.935,20	29.997.468,05	0,00
DESPESAS CORRENTES	44.530.000,00	46.172.370,39	5.838.134,40	32.136.948,01	14.035.422,38	6.564.523,83	29.925.418,75	16.246.951,64	27.244.819,56	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.563.500,00	22.672.294,82	3.632.548,24	14.991.617,89	7.680.676,93	3.632.133,67	14.991.203,32	7.681.091,50	14.250.572,14	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.966.500,00	23.500.075,57	2.205.586,16	17.145.330,12	6.354.745,45	2.932.390,16	14.934.215,43	8.565.860,14	12.994.247,42	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.091.000,00	8.303.925,01	401.210,22	3.294.366,69	5.009.558,32	689.020,32	2.860.941,45	5.442.983,56	2.752.648,49	0,00
INVESTIMENTOS	1.651.000,00	7.535.473,76	401.210,22	2.534.068,08	5.001.405,68	689.020,32	2.100.642,84	5.434.830,92	1.992.349,88	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	410.000,00	763.451,25	0,00	760.298,61	3.152,64	0,00	760.298,61	3.152,64	760.298,61	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	6.055.000,00	6.055.000,00	0,00	0,00	6.055.000,00	0,00	0,00	6.055.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.024.000,00	2.099.310,49	305.483,83	1.264.274,77	835.035,72	305.483,83	1.264.274,77	835.035,72	1.112.760,24	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	54.950.000,00	62.630.605,89	6.544.828,45	36.695.589,47	25.935.016,42	7.559.027,98	34.050.634,97	28.579.970,92	31.110.228,29	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	54.950.000,00	62.630.605,89	6.544.828,45	36.695.589,47	25.935.016,42	7.559.027,98	34.050.634,97	28.579.970,92	31.110.228,29	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							1.744.003,38			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	54.950.000,00	62.630.605,89	6.544.828,45	36.695.589,47		7.559.027,98	35.794.638,35		31.110.228,29	0,00

MAICON LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA

CONTADORA

ROBERTA A. SALIM COSTA

CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 712

Página 14 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.926.000,00	60.531.295,40	6.239.344,62	35.431.314,70	96,55	25.099.980,70	7.253.544,15	32.786.360,20	96,29	27.744.935,20	0,00
Legislativa	1.394.000,00	1.394.000,00	147.187,16	648.377,43	1,77	745.622,57	148.110,46	614.134,93	1,80	779.865,07	0,00
Ação Legislativa	1.394.000,00	1.394.000,00	147.187,16	648.377,43	1,77	745.622,57	148.110,46	614.134,93	1,80	779.865,07	0,00
Administração	6.027.000,00	7.442.399,31	790.814,54	4.308.793,35	11,74	3.133.605,96	876.617,76	3.804.035,73	11,17	3.638.363,58	0,00
Administração Geral	6.027.000,00	7.442.399,31	790.814,54	4.308.793,35	11,74	3.133.605,96	876.617,76	3.804.035,73	11,17	3.638.363,58	0,00
Segurança Pública	60.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Defesa Civil	60.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência Social	2.345.500,00	2.345.500,00	236.364,90	1.259.359,64	3,43	1.086.140,36	283.033,97	1.192.854,73	3,50	1.152.645,27	0,00
Assistência ao Idoso	121.500,00	146.500,00	9.559,52	66.578,70	0,18	79.921,30	8.760,11	64.825,30	0,19	81.674,70	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	167.000,00	167.000,00	9.591,04	97.477,96	0,27	69.522,04	18.791,04	97.477,96	0,29	69.522,04	0,00
Assistência Comunitária	2.057.000,00	2.032.000,00	217.214,34	1.095.302,98	2,98	936.697,02	255.482,82	1.030.551,47	3,03	1.001.448,53	0,00
Previdência Social	2.355.000,00	2.355.000,00	332.061,69	1.459.935,31	3,98	895.064,69	332.061,69	1.459.935,31	4,29	895.064,69	0,00
Administração Geral	565.000,00	565.000,00	52.378,74	323.908,97	0,88	241.091,03	52.378,74	323.908,97	0,95	241.091,03	0,00
Previdência Básica	310.000,00	310.000,00	40.383,77	187.557,92	0,51	122.442,08	40.383,77	187.557,92	0,55	122.442,08	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.480.000,00	1.480.000,00	239.299,18	948.468,42	2,58	531.531,58	239.299,18	948.468,42	2,79	531.531,58	0,00
Saúde	11.024.000,00	11.168.000,00	1.414.542,57	7.499.708,19	20,44	3.668.291,81	1.500.298,90	6.883.151,43	20,21	4.284.848,57	0,00
Atenção Básica	10.774.000,00	10.938.000,00	1.392.608,86	7.404.534,51	20,18	3.533.465,49	1.478.365,19	6.787.977,75	19,93	4.150.022,25	0,00
Vigilância Sanitária	250.000,00	230.000,00	21.933,71	95.173,68	0,26	134.826,32	21.933,71	95.173,68	0,28	134.826,32	0,00
Educação	16.193.370,00	20.360.575,02	2.152.553,63	12.766.463,49	34,79	7.594.111,53	2.485.220,41	12.209.027,42	35,86	8.151.547,60	0,00
Alimentação e Nutrição	847.370,00	827.370,00	100.765,61	573.980,21	1,56	253.389,79	100.690,97	536.351,30	1,58	291.018,70	0,00
Ensino Fundamental	12.655.000,00	14.217.849,87	1.718.821,58	10.635.119,24	28,98	3.582.730,63	2.049.586,36	10.232.063,68	30,05	3.985.786,19	0,00
Ensino Superior	311.000,00	281.000,00	56.678,98	179.598,47	0,49	101.401,53	55.670,27	178.442,82	0,52	102.557,18	0,00
Educação Infantil	2.380.000,00	5.034.355,15	276.287,46	1.377.765,57	3,75	3.656.589,58	279.272,81	1.262.169,62	3,71	3.772.185,53	0,00
Cultura	810.000,00	829.800,00	8.744,88	563.035,35	1,53	266.764,65	39.838,62	549.247,95	1,61	280.552,05	0,00
Ensino Médio	0,00	19.800,00	0,00	19.655,52	0,05	144,48	0,00	19.655,52	0,06	144,48	0,00
Difusão Cultural	810.000,00	810.000,00	8.744,88	543.379,83	1,48	266.620,17	39.838,62	529.592,43	1,56	280.407,57	0,00
Urbanismo	2.252.130,00	3.305.167,40	438.230,37	2.669.112,94	7,27	636.054,46	616.192,48	2.199.077,41	6,46	1.106.089,99	0,00
Infra-Estrutura Urbana	90.000,00	768.077,25	134.749,24	563.061,28	1,53	205.015,97	157.083,48	411.639,26	1,21	356.437,99	0,00
Serviços Urbanos	2.162.130,00	2.537.090,15	303.481,13	2.106.051,66	5,74	431.038,49	459.109,00	1.787.438,15	5,25	749.652,00	0,00
Saneamento	2.037.000,00	3.007.430,22	613.331,19	2.539.979,78	6,92	467.450,44	815.336,23	2.200.663,78	6,46	806.766,44	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.020.000,00	2.977.430,22	609.567,03	2.520.351,41	6,87	457.078,81	811.572,07	2.181.035,41	6,41	796.394,81	0,00
Serviço da Dívida Interna	17.000,00	30.000,00	3.764,16	19.628,37	0,05	10.371,63	3.764,16	19.628,37	0,06	10.371,63	0,00
Agricultura	84.000,00	186.764,36	3.589,89	128.715,68	0,35	58.048,68	3.989,89	109.659,80	0,32	77.104,56	0,00
Promoção da Produção Vegetal	84.000,00	186.764,36	3.589,89	128.715,68	0,35	58.048,68	3.989,89	109.659,80	0,32	77.104,56	0,00
Indústria	22.000,00	22.000,00	0,00	232,40	0,00	21.767,60	0,00	232,40	0,00	21.767,60	0,00
Produção Industrial	22.000,00	22.000,00	0,00	232,40	0,00	21.767,60	0,00	232,40	0,00	21.767,60	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1785], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 14/set/2016 13h e 51m"

Portaria Nº 553 de 2014



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 712

Página 15 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Comércio e Serviços	62.000,00	37.000,00	2.645,11	11.601,91	0,03	25.398,09	2.645,11	11.282,71	0,03	25.717,29	0,00
Serviços Financeiros	62.000,00	37.000,00	2.645,11	11.601,91	0,03	25.398,09	2.645,11	11.282,71	0,03	25.717,29	0,00
Transporte	425.000,00	425.000,00	-33.352,34	217.011,72	0,59	207.988,28	17.237,66	214.480,02	0,63	210.519,98	0,00
Transporte Rodoviário	425.000,00	425.000,00	-33.352,34	217.011,72	0,59	207.988,28	17.237,66	214.480,02	0,63	210.519,98	0,00
Desporto e Lazer	339.000,00	371.294,82	63.977,47	241.352,14	0,66	129.942,68	64.307,41	220.941,21	0,65	150.353,61	0,00
Desporto Comunitário	339.000,00	371.294,82	63.977,47	241.352,14	0,66	129.942,68	64.307,41	220.941,21	0,65	150.353,61	0,00
Encargos Especiais	1.191.000,00	1.225.364,27	68.653,56	1.117.635,37	3,05	107.728,90	68.653,56	1.117.635,37	3,28	107.728,90	0,00
Serviço da Dívida Interna	790.000,00	1.143.451,25	68.653,56	1.071.548,51	2,92	71.902,74	68.653,56	1.071.548,51	3,15	71.902,74	0,00
Outros Encargos Especiais	401.000,00	81.913,02	0,00	46.086,86	0,13	35.826,16	0,00	46.086,86	0,14	35.826,16	0,00
Reserva de Contingência	6.305.000,00	6.055.000,00	0,00	0,00	0,00	6.055.000,00	0,00	0,00	0,00	6.055.000,00	0,00
Reserva de Contingência	6.305.000,00	6.055.000,00	0,00	0,00	0,00	6.055.000,00	0,00	0,00	0,00	6.055.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.024.000,00	2.099.310,49	305.483,83	1.264.274,77	3,45	835.035,72	305.483,83	1.264.274,77	3,71	835.035,72	0,00
Legislativa	70.000,00	70.000,00	5.668,07	19.069,15	0,05	50.930,85	5.668,07	19.069,15	0,06	50.930,85	0,00
Ação Legislativa	70.000,00	70.000,00	5.668,07	19.069,15	0,05	50.930,85	5.668,07	19.069,15	0,06	50.930,85	0,00
Administração	40.000,00	40.000,00	3.165,65	15.822,63	0,04	24.177,37	3.165,65	15.822,63	0,05	24.177,37	0,00
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	3.165,65	15.822,63	0,04	24.177,37	3.165,65	15.822,63	0,05	24.177,37	0,00
Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência Comunitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Previdência Social	360.000,00	360.000,00	57.172,86	245.702,97	0,67	114.297,03	57.172,86	245.702,97	0,72	114.297,03	0,00
Previdência Básica	360.000,00	360.000,00	57.172,86	245.702,97	0,67	114.297,03	57.172,86	245.702,97	0,72	114.297,03	0,00
Saúde	365.000,00	365.000,00	55.614,18	219.635,93	0,60	145.364,07	55.614,18	219.635,93	0,65	145.364,07	0,00
Atenção Básica	365.000,00	365.000,00	55.614,18	219.635,93	0,60	145.364,07	55.614,18	219.635,93	0,65	145.364,07	0,00
Educação	1.126.000,00	1.182.000,00	175.952,81	694.676,09	1,89	487.323,91	175.952,81	694.676,09	2,04	487.323,91	0,00
Ensino Fundamental	916.000,00	972.000,00	147.329,07	579.217,75	1,58	392.782,25	147.329,07	579.217,75	1,70	392.782,25	0,00
Educação Infantil	210.000,00	210.000,00	28.623,74	115.458,34	0,31	94.541,66	28.623,74	115.458,34	0,34	94.541,66	0,00
Saneamento	35.000,00	35.000,00	7.910,26	32.057,51	0,09	2.942,49	7.910,26	32.057,51	0,09	2.942,49	0,00
Saneamento Básico Urbano	35.000,00	35.000,00	7.910,26	32.057,51	0,09	2.942,49	7.910,26	32.057,51	0,09	2.942,49	0,00
Encargos Especiais	18.000,00	37.310,49	0,00	37.310,49	0,10	0,00	0,00	37.310,49	0,11	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	18.000,00	37.310,49	0,00	37.310,49	0,10	0,00	0,00	37.310,49	0,11	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	54.950.000,00	62.630.605,89	6.544.828,45	36.695.589,47	100,00	25.935.016,42	7.559.027,98	34.050.634,97	100,00	28.579.970,92	0,00

MAICON LOPES

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA

ROBERTA A. SALIM COSTA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1785], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 14/set/2016 13h e 51m"

Portaria Nº 553 de 2014



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 712

Página 16 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADORA

CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 712

Página 17 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2015 A AGO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.896.593,89	4.171.556,63	3.789.134,43	7.254.435,73	5.149.849,15	4.646.577,92	4.502.860,25	4.643.501,02	4.564.934,91	4.036.423,34	4.500.517,04	4.083.488,50	55.239.872,81	57.507.600,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	294.949,63	247.075,06	250.258,68	390.242,63	108.529,68	318.849,73	106.786,65	656.736,82	292.202,96	262.860,92	255.140,46	273.736,44	3.457.369,66	3.525.000,00
IPTU	68.467,84	57.765,84	82.739,83	144.668,80	2.130,14	0,00	18.311,33	406.108,09	107.861,75	81.217,98	68.011,45	70.518,43	1.107.801,48	1.188.000,00
ISS	50.107,53	95.645,33	42.824,30	43.779,31	55.476,87	54.867,37	28.289,01	43.295,39	44.386,13	62.424,25	98.436,13	100.036,50	719.568,12	925.000,00
ITBI	78.929,77	6.212,18	14.708,26	21.347,19	6.138,39	51.221,41	6.341,74	10.697,23	12.995,16	34.466,51	7.275,84	22.066,60	272.400,28	400.000,00
IRRF	20.862,58	19.898,43	19.802,67	43.361,51	27.110,93	26.880,70	29.857,89	4.824,04	59.741,81	29.597,58	28.289,09	26.937,27	337.164,50	265.000,00
Outras receitas Tributárias	76.581,91	67.553,28	90.183,62	137.085,82	17.673,35	185.880,25	23.986,68	191.812,07	67.218,11	55.154,60	53.127,95	54.177,64	1.020.435,28	747.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	88.527,80	117.048,44	118.698,15	248.629,92	149.253,92	235.809,13	198.256,79	173.095,92	171.926,09	143.457,82	144.296,34	140.236,84	1.929.237,16	2.280.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	220.481,66	545.801,54	332.516,25	449.359,83	537.402,10	457.662,64	633.643,95	617.323,83	325.002,89	469.647,17	604.385,33	356.963,58	5.550.190,77	4.079.526,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	95.990,04	101.547,77	119.033,78	163.901,45	89.434,16	116.333,44	105.391,51	108.208,79	124.944,16	118.198,95	117.623,62	120.971,79	1.381.579,46	1.378.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.894.184,95	3.056.007,46	2.724.322,89	4.120.107,78	4.006.336,22	3.350.998,56	3.329.298,44	2.814.196,98	3.468.471,64	2.852.821,79	3.101.289,33	3.013.588,30	38.731.624,34	44.144.370,00
Cota Parte do FPM	835.874,49	951.363,70	1.074.164,30	1.816.341,01	1.173.501,95	1.469.054,77	892.331,21	1.060.790,17	1.410.594,86	1.165.379,89	1.292.251,55	1.047.810,58	14.189.458,48	15.650.000,00
Cota Parte do ICMS	714.400,94	632.173,88	541.276,88	857.646,06	650.559,96	472.861,87	791.249,05	581.081,33	717.252,46	542.955,72	620.051,92	702.854,79	7.824.364,86	8.500.000,00
Cota Parte do IPVA	68.284,21	43.181,55	56.898,05	89.481,81	603.800,86	308.336,04	206.833,65	71.796,88	54.545,52	65.263,51	60.349,62	69.016,75	1.697.788,45	2.450.000,00
Cota Parte do ITR	12.683,72	281.476,85	13.625,52	14.346,11	6.364,19	89,64	56,59	273,88	1.132,16	0,00	79,50	0,00	330.128,16	25.000,00
Transf. da LC 87/1996	3.179,06	3.179,06	3.179,06	3.179,06	3.095,82	0,00	3.095,82	3.095,82	3.095,82	3.095,82	3.095,82	6.191,64	37.482,80	43.000,00
Transf. da LC 61/1989	5.128,11	5.567,53	5.250,82	5.077,51	5.391,29	4.392,33	4.094,68	3.985,18	4.961,63	2.977,89	3.720,95	4.119,92	54.667,84	70.000,00
Transferências do FUNDEB	837.959,17	750.071,01	657.266,69	1.026.920,73	1.105.197,67	714.495,92	1.044.110,56	709.876,03	871.189,66	669.134,57	724.971,82	775.988,46	9.887.182,29	11.500.000,00
Outras Transferências Correntes	416.675,25	388.993,88	372.661,57	307.115,49	458.424,48	381.767,99	387.526,88	383.297,69	405.699,53	404.014,39	396.768,15	407.606,16	4.710.551,46	5.906.370,00
Outras Receitas Correntes	302.459,81	104.076,36	244.304,68	1.882.194,12	258.893,07	166.924,42	129.482,91	273.938,68	182.387,17	189.436,69	277.781,96	177.991,55	4.189.871,42	2.100.704,00
DEDUÇÕES (II)	469.519,52	497.085,60	453.180,37	678.604,99	600.063,08	580.331,61	508.711,82	472.217,68	577.313,53	486.968,26	437.140,72	498.163,34	6.259.300,52	7.397.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	141.609,46	113.697,12	114.301,51	237.623,94	111.520,33	129.384,74	129.265,67	128.013,05	138.647,50	131.033,72	130.698,38	132.164,65	1.637.960,07	2.030.000,00
Compens. financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	1,85	0,00	0,00	0,00	0,00	349,60	0,00	0,00	0,00	351,45	20.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	327.910,06	383.388,48	338.878,86	440.979,20	488.542,75	450.946,87	379.446,15	344.204,63	438.316,43	355.934,54	306.442,34	365.998,69	4.620.989,00	5.347.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.427.074,37	3.674.471,03	3.335.954,06	6.575.830,74	4.549.786,07	4.066.246,31	3.994.148,43	4.171.283,34	3.987.621,38	3.549.455,08	4.063.376,32	3.585.325,16	48.980.572,29	50.110.000,00

MAICON LOPES

ELIANA DE CÁSSIA GALÃO C. SILVEIRA

ROBERTA A. SALIM COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADORA

CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 712

Página 18 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 3

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2016	Jan a Ago 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.500.000,00	5.500.000,00	4.624.638,00	3.096.458,88
RECEITAS CORRENTES	5.500.000,00	5.500.000,00	4.624.638,00	3.096.458,88
Receita de Contribuição dos Segurados	2.030.000,00	2.030.000,00	1.030.728,04	841.417,59
Pessoal Civil	2.030.000,00	2.030.000,00	1.030.728,04	841.417,59
Ativo	2.030.000,00	2.030.000,00	1.030.728,04	841.417,59
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.430.000,00	3.430.000,00	3.593.441,76	2.254.846,22
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.430.000,00	3.430.000,00	3.593.441,76	2.254.846,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	468,20	195,07
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.000,00	20.000,00	349,60	92,97
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	118,60	102,10
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.137.555,41	846.221,28
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	8.100.000,00	8.100.000,00	5.762.193,41	3.942.680,16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 712

Página 19 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE Julho - Agosto

2 of 3

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2016	Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2016	Jan a Ago/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.045.000,00	2.045.000,00	1.272.377,39	1.375.075,08	1.272.377,39	1.375.075,08	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	565.000,00	565.000,00	323.908,97	578.066,52	323.908,97	578.066,52	0,00	0,00
Despesas Correntes	365.000,00	365.000,00	173.551,40	115.256,52	173.551,40	115.256,52	0,00	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	150.357,57	462.810,00	150.357,57	462.810,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.480.000,00	1.480.000,00	948.468,42	797.008,56	948.468,42	797.008,56	0,00	0,00
Pessoal Civil	1.480.000,00	1.480.000,00	948.468,42	797.008,56	948.468,42	797.008,56	0,00	0,00
Aposentados	800.000,00	800.000,00	547.067,01	435.994,19	547.067,01	435.994,19	0,00	0,00
Pensões	180.000,00	180.000,00	133.143,98	89.370,70	133.143,98	89.370,70	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	500.000,00	500.000,00	268.257,43	271.643,67	268.257,43	271.643,67	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	2.045.000,00	2.045.000,00	1.272.377,39	1.375.075,08	1.272.377,39	1.375.075,08	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	6.055.000,00	6.055.000,00	4.489.816,02	2.567.605,08	4.489.816,02	2.567.605,08	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS		0,00
Plano Financeiro		0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Plano Previdenciário		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	6.055.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2016	Em 2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	64.754.818,60	28.648.283,87
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1785], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 14/set/2016 13h e 54m"

Portaria Nº 553 de 2014



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 712

Página 20 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE Julho - Agosto

3 of 3

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2016	Jan a Ago 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.137.555,41	846.221,28
Receitas de Contribuições	2.600.000,00	2.600.000,00	1.137.555,41	846.221,28
Patronal	2.570.000,00	2.570.000,00	1.099.266,57	837.598,06
Pessoal Civil	2.570.000,00	2.570.000,00	1.099.266,57	837.598,06
Ativo	2.570.000,00	2.570.000,00	1.099.266,57	837.598,06
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	30.000,00	30.000,00	38.288,84	8.623,22
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.137.555,41	846.221,28

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2016	Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2016	Jan a Ago/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MAICON LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA

CONTADORA

ROBERTA A. SALIM COSTA

CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 712

Página 21 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (a)	Em 30 Jun 2016 (b)	Em 31 Ago 2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	862.665,02	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.740.310,31	2.143.892,09	1.779.775,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.077.493,84	4.493.960,77	4.109.488,76
Demais Haveres Financeiros	301.675,81	323.238,27	317.963,66
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.638.859,34	2.673.306,95	2.647.676,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-877.645,29	-2.143.892,09	-1.779.775,99
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	83.466,87	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-961.112,16	-2.143.892,09	-1.779.775,99
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A AGO 2016 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	364.116,10	-818.663,83	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-1.500.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015	Bimestre Anterior	JAN A AGO 2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	21.617.274,13	21.617.274,13	28.700.889,01
Passivo Atuarial	21.617.274,13	21.617.274,13	28.700.889,01
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	28.188.769,69	31.597.665,98	32.771.352,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	257.926,24	57.462,79	218.400,59
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	27.930.843,45	31.540.203,19	32.552.951,64
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI)	-6.571.495,56	-9.980.391,85	-4.070.463,22
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-6.571.495,56	-9.980.391,85	-4.070.463,22

MAICON LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA

CONTADORA

ROBERTA A. SALIM COSTA

CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 712

Página 22 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Ago 2016	Jan a Ago 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	50.821.474,00	30.217.988,42	28.376.195,64
Receita Tributária	3.525.000,00	2.274.843,66	2.039.337,38
IPTU	1.188.000,00	754.159,17	705.141,29
ISS	925.000,00	487.211,65	550.912,61
ITBI	400.000,00	151.202,88	206.566,63
IRRF	265.000,00	233.239,31	153.677,17
Taxas	737.000,00	479.580,65	423.039,68
Contribuição de Melhoria	10.000,00	169.450,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	4.880.000,00	2.493.888,26	1.930.437,20
Receitas Previdenciárias	4.630.000,00	2.168.283,45	1.687.638,87
Outras Receitas de Contribuições	250.000,00	325.604,81	242.798,33
Receita Patrimonial Líquida	21.000,00	4.840,44	7.252,90
Receita Patrimonial	4.079.526,00	4.002.031,49	2.633.303,13
(-)Aplicações Financeiras	4.058.526,00	3.997.191,05	2.626.050,23
Transferências Correntes	38.796.770,00	22.807.168,86	22.573.132,95
LC 61/89	56.000,00	27.001,08	33.090,84
LC 87/96	34.400,00	21.051,60	20.345,99
Convênios	0,00	0,00	0,00
FPM	12.520.000,00	7.698.839,69	7.482.732,79
ICMS	6.800.000,00	4.061.855,51	4.060.755,38
IPVA	1.960.000,00	1.151.954,22	1.144.334,23
ITR	20.000,00	6.396,80	9.919,48
Outras Transferências Correntes	17.406.370,00	9.840.069,96	9.821.954,24
Demais Receitas Correntes	3.598.704,00	2.637.247,20	1.826.035,21
Dívida Ativa	865.000,00	549.699,04	414.317,10
Diversas Receitas Correntes	2.733.704,00	2.087.548,16	1.411.718,11
RECEITAS DE CAPITAL (II)	70.000,00	1.579.458,88	290.829,26
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	70.000,00	600,52	157,14
Transferências de Capital	0,00	1.578.858,36	290.672,12
Convênios	0,00	1.578.858,36	290.672,12
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	1.578.858,36	290.672,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	50.821.474,00	31.796.846,78	28.666.867,76

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1785], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 14/set/2016 14h e 01m"

Portaria Nº 553 de 2014



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 712

Página 23 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Ago 2016	Jan a Ago 2015	Jan a Ago 2016	Jan a Ago 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	48.234.370,39	33.363.912,29	28.749.913,23	31.152.383,03	26.553.529,35	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	24.594.294,82	16.124.350,87	13.282.691,49	16.123.936,30	13.282.691,49	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.640.075,57	17.239.561,42	15.467.221,74	15.028.446,73	13.270.837,86	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	48.234.370,39	33.363.912,29	28.749.913,23	31.152.383,03	26.553.529,35	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.341.235,50	3.331.677,18	2.380.307,31	2.898.251,94	1.992.658,04	0,00	0,00
Investimentos	7.535.473,76	2.534.068,08	1.498.706,85	2.100.642,84	1.275.647,21	0,00	0,00
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	460.000,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	460.000,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	800.761,74	797.609,10	421.600,46	797.609,10	257.010,83	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	7.540.473,76	2.534.068,08	1.958.706,85	2.100.642,84	1.735.647,21	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	6.055.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	61.829.844,15	35.897.980,37	30.708.620,08	33.253.025,87	28.289.176,56	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-11.008.370,15	-4.101.133,59	-2.041.752,32	-1.456.179,09	377.691,20	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.587.085,82	392.745,87	1.587.085,82	392.745,87	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	-270.526,00

MAICON LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA

ROBERTA A. SALIM COSTA
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 712

Página 24 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		2.792.151,57	738.700,66	808.551,41	-74.624,39	2.647.676,43	456.749,60	130.052,65	190.653,12	190.653,12	-1.418,14	394.730,99	3.042.407,42
02	PREFEITURA MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	2.757.776,56	738.700,66	808.551,41	-74.624,39	2.613.301,42	456.749,60	130.052,65	190.653,12	190.653,12	-1.418,14	394.730,99	3.008.032,41
0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.457,03	0,00	0,00	0,00	3.457,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.457,03
0202	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX	351.477,44	59.262,99	111.127,91	-14.533,37	285.079,15	2.488,86	29.750,00	7.750,00	7.750,00	0,00	24.488,86	309.568,01
0203	ASSISTENCIA SOCIAL	193.924,69	32.157,17	33.689,73	-6.435,55	185.956,58	2.111,34	0,00	0,00	0,00	0,00	2.111,34	188.067,92
0204	SAUDE	1.102.775,43	389.744,67	381.439,14	-48.655,47	1.062.425,49	61.829,60	83.532,77	75.237,26	75.237,26	-1.418,14	68.706,97	1.131.132,46
0205	EDUCAÇÃO	864.680,60	232.600,83	242.152,13	0,00	855.129,30	7.840,04	11.776,22	0,00	0,00	0,00	19.616,26	874.745,56
0206	CULTURA	13.633,27	24.935,00	25.795,00	0,00	12.773,27	19.154,88	4.993,66	5.136,22	5.136,22	0,00	19.012,32	31.785,59
0207	INFRA ESTRUTURA URBANA	148.308,35	0,00	14.347,50	-5.000,00	128.960,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.960,85
0208	SANEAMENTO	24.744,18	0,00	0,00	0,00	24.744,18	157.170,56	0,00	102.529,64	102.529,64	0,00	54.640,92	79.385,10
0209	AGRICULTURA	15.269,00	0,00	0,00	0,00	15.269,00	55.247,67	0,00	0,00	0,00	0,00	55.247,67	70.516,67
0211	TRANSPORTE	32.443,53	0,00	0,00	0,00	32.443,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.443,53
0212	DESPORTO E LAZER	7.063,04	0,00	0,00	0,00	7.063,04	150.906,65	0,00	0,00	0,00	0,00	150.906,65	157.969,69
99	EXTRA ORÇAMENTARIA(exceto Intra-Orçam.)-(I)	34.375,01	0,00	0,00	0,00	34.375,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.375,01
9900	EXTRA ORÇAMENTARIA	34.375,01	0,00	0,00	0,00	34.375,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.375,01
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	108.007,11	108.007,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	108.007,11	108.007,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	EXTRA ORÇAMENTARIA(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		2.792.151,57	846.707,77	916.558,52	-74.624,39	2.647.676,43	456.749,60	130.052,65	190.653,12	190.653,12	-1.418,14	394.730,99	3.042.407,42

MAICON LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA

CONTADORA

ROBERTA A. SALIM COSTA

CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 712

Página 25 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o Bimestre
RECEITAS		-
Previsão Inicial da Receita		54.950.000,00
Previsão Atualizada da Receita		54.950.000,00
Receitas Realizadas		35.794.638,35
Deficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		1.587.085,82

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre
DESPESAS		-
Dotação Inicial		54.950.000,00
Créditos Adicionais		7.680.605,89
Dotação Atualizada		62.630.605,89
Despesas Empenhadas		36.695.589,47
Despesas Liquidadas		34.050.634,97
Despesas Pagas		31.110.228,29
Superavit Orçamentário		1.744.003,38

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		36.695.589,47
Despesas Liquidadas		34.050.634,97

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		48.980.572,29

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		5.762.193,41
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		1.272.377,39
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		4.489.816,02

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.500.000,00	-818.663,83	0,00
Resultado Primário	-270.526,00	-1.456.179,09	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.638.859,34	-74.624,39	916.558,52	2.647.676,43
Poder Executivo	3.638.859,34	-74.624,39	916.558,52	2.647.676,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	586.802,25	-1.418,14	190.653,12	394.730,99
Poder Executivo	586.802,25	-1.418,14	190.653,12	394.730,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.225.661,59	-76.042,53	1.107.211,64	3.042.407,42

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1785], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 14/set/2016 14h e 06m"

Portaria Nº 553 de 2014



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 712

Página 26 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE Julho - Agosto

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	5.637.410,94	25,00	31,37
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	5.365.438,77	60,00	80,73

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.276.216,50	6.906.290,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.883.151,43	15,00	39,28

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

MAICON LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA

CONTADORA

ROBERTA A. SALIM COSTA

CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 712

Página 27 de 37

Relatório de Gestão Fiscal

VIRADOURO - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Set/2015 a Ago/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Set/2015 a Ago/2016	
	LIQUIDADAS	
	(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.671.957,53	
Pessoal Ativo	22.090.859,91	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.459.835,16	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (PASEP)	2.121.262,46	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	1.459.835,16	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.459.835,16	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	24.212.122,37	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	48.980.572,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	24.212.122,37	49,43
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.449.509,04	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	25.127.033,58	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	23.804.558,13	48,60

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Observação para AUDESP.

Apuração da Dedução da Despesa com Inativo: Considerar o Valor da Despesa até o Limite da Receita Vinculada ao RPPS

MAICON LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA

CONTADORA

ROBERTA A. SALIM COSTA

CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 712

Página 28 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	862.665,02	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	862.665,02	0,00	0,00	-
Interna	862.665,02	0,00	0,00	-
Externa	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	1.740.310,31	5.341.798,32	1.779.775,99	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.077.493,84	7.859.774,02	4.109.488,76	-
Demais Haveres Financeiros	301.675,81	311.437,84	317.963,66	-
(-) Restos a Pagar Processados	3.638.859,34	2.829.413,54	2.647.676,43	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-877.645,29	-5.341.798,32	-1.779.775,99	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	46.281.607,37	47.325.820,10	48.980.572,29	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	1,86	0,00	0,00	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-1,90	-11,29	-3,63	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		58.776.686,75		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		52.899.018,07		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	862.665,02	0,00	0,00	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	83.466,87	0,00	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Sociais	83.466,87	0,00	0,00	-
Previdenciárias	83.466,87	0,00	0,00	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	779.198,15	0,00	0,00	-
Interna	779.198,15	0,00	0,00	-
Externa	0,00	0,00	0,00	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS	81.874,70	83.078,61	87.608,69	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	586.802,25	449.360,74	394.730,99	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	-

MAICON LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA

CONTADORA

ROBERTA A. SALIM COSTA

CONTROLE INTERNO

audesp

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1785], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 14/set/2016 14h e 18m"

Portaria Nº 553 de 2014



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 712

Página 29 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (X)	28.188.769,69	30.646.075,60	32.771.352,23	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.188.769,69	30.646.075,60	32.771.352,23	-
Investimentos	0,00	0,00	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-):	-28.188.769,69	-30.646.075,60	-32.771.352,23	-

Nota:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

MAICON LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA

CONTADORA

ROBERTA A. SALIM COSTA

CONTROLE INTERNO

audesp

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1785], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 14/set/2016 14h e 18m"

Portaria Nº 553 de 2014



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 712

Página 30 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2016

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		48.980.572,29
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP		24.212.122,37
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)		26.449.509,04
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		25.127.033,58
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida		-1.779.775,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		58.776.686,75
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		10.775.725,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas		7.836.891,57
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita		3.428.640,06

MAICON LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA

CONTADORA

ROBERTA A. SALIM COSTA

CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1785], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 14/set/2016 14h e 19m"

Portaria Nº 553 de 2014

Código Localizador: 3BA02A53



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 15 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 712

Página 31 de 37

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

Processo SNJ nº. 442/2016

Trata-se de mandado de citação e intimação extraído dos autos do processo nº. 1001271-31.2016.8.26.0660, através do qual o Excelentíssimo Juiz de Direito Dr. Hélio Alberto de Oliveira Serra e Navarro, intima o Poder Executivo do Município de Viradouro a providenciar a internação compulsória do cidadão especificado em clínica desintoxicação para dependentes químicos, sob pena de pagamento de multa diária em caso de descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão conforme protocolo apostado nos autos do mandado judicial.

Considerando o acima, e por ordem da Exm^a Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, segunda-feira, 12 de setembro de 2016

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Código Localizador: BVTFN5PX

Processo SNJ nº. 441/2016

Trata-se de mandado de intimação e citação exarado nos autos da ação de obrigação de fazer objeto do processo nº. 1001253-10.2016.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a disponibilizar à parte autora o medicamento especificado, sob pena de pagamento de multa diária pelo eventual descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado no mandado de citação e intimação

constante dos autos.

Ademais, fica o Poder Executivo Municipal intimado à comparecer à audiência de conciliação que se realizará no dia 07/11/2016 às 16:30h, no Edifício do Fórum, sito a Rua José Borelli nº. 10 – Viradouro/SP.

Considerando o acima e, por ordem da Exm^a Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, segunda-feira, 12 de setembro de 2016.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessor

Código Localizador: CGNFGOL8

Processo SNJ nº. 445/2016

Trata-se de mandado de intimação e citação exarado nos autos da ação de obrigação de fazer objeto do processo nº. 1001270-46.2016.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a disponibilizar à parte autora os medicamentos especificados, sob pena de pagamento de multa diária pelo eventual descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado no mandado de citação e intimação constante dos autos.

Ademais, fica o Poder Executivo Municipal intimado à comparecer à audiência de conciliação que se realizará no dia 07/11/2016 às 16:10h, no Edifício do Fórum, sito a Rua José Borelli nº. 10 – Viradouro/SP.

Considerando o acima e, por ordem da Exm^a Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, terça-feira, 13 de setembro de 2016.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 15 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 712

Página 32 de 37

LORENA ROSSI GARCIA

Assessor

Código Localizador: ZZKAHGOJ

Secretaria de Governo

Atos Oficiais

Portarias

Portaria S.G. nº.026, de 12 de setembro de 2016.

"Instaura processo administrativo disciplinar".

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o art. 143 da Lei Complementar nº. 42, de 14 de dezembro de 2010, estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Considerando a decisão constante nos autos do Processo SNJ nº. 601, de 10.11.2015, publicada no Diário Oficial do Município.

Considerando que a apuração da conduta do servidor ou do fato determinado deve ser conduzida por uma comissão, constituída na forma do art. 153 do Lei Complementar do Município nº. 42, de 14 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro, que deve assegurar, a quem quer que seja investigado, o contraditório e a ampla defesa (CF, art. 5º, LV), bem como a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação (CF, art. 5º, LXXVIII), expeço, com amparo no art. 9, IX, da Lei nº. 3337, de 17 maio de 2016, do Município de Viradouro, a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica instaurado processo de sindicância com o fim de apurar no que tange a Certidão nº. 122/2015 subscreita pelo Senhor Sebastião Geraldo Cardoso –

Chefe de Seção – Recursos Humanos, do qual relata e informa conforme notificação protocolada sob nº. 3072/2015 em 16.10.2015 e despacho do Secretário de Governo, que o servidor Benedito Rocha inscrito no CPF/MF nº. 071.042.148-00, ocupante do cargo de Zelador por força da Portaria nº. 4.078, de 01.07.2008, regido pelo regime Estatutário, não comparece ao serviço público desde 01.12.2013, conforme documentação ancorada nos autos.

Art. 2º. Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão de que trata a Portaria nº. 139, de 25.08.2015 alterada pela Portaria nº. 018, de 03.02.2016, num prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, observado o disposto no art. 9º do Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 12 de setembro de 2016.

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Código Localizador: NYVUEB6C



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 712

Página 33 de 37

Divisão Municipal de trânsito e Segurança do Trabalho

Atos Administrativos

Notificação de Autuação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO M. DE TRANSITO E SEGURANCA DO TRABALHO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 12º da Resolução CONTRAN 404/2012 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 13/10/2016, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 404/2012 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

PRACA FRANCISCO BRAGA, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP
HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V011760-1	EDD8480	26/08/2016	10:37	252 VI	736-62	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	13/10/2016
V011762-1	BST3948	26/08/2016	17:30	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA	13/10/2016
V015090-1	DXN9723	25/08/2016	17:37	186 II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMAO DE DIRECAO EM VIA C/ SINALIZACAO DE REGUL SENTIDO UNICO	13/10/2016
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 13/09/2016		Páginas: 1/1

Código Localizador: HWOZ6H6C



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 712

Página 34 de 37

Notificação de Penalidade

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO M. DE TRANSITO E SEGURANÇA DO TRABALHO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 12º da Resolução CONTRAN 404/2012 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 14/10/2016, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 404/2012 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

PRACA FRANCISCO BRAGA, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V011248-1	FHN6388	24/07/2016	19:38	599-10	191.54	EXECUTAR OPERACAO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZACAO	14/10/2016
V015030-1	DGB0883	17/07/2016	18:50	736-62	85.13	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	14/10/2016
V015031-1	EKD5232	21/07/2016	17:04	520-70	53.20	DIRIGIR SEM ATENCAO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSAVEIS A SEGURANCA	14/10/2016
V015032-1	EDD8518	25/07/2016	09:37	736-62	85.13	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	14/10/2016
V015034-1	CMW2709	27/07/2016	01:06	736-62	85.13	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	14/10/2016
V015035-1	ANX1571	27/07/2016	02:25	518-51	127.69	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA	14/10/2016
V015036-1	DKW9335	27/07/2016	02:30	518-51	127.69	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA	14/10/2016
V015037-1	ERB7458	27/07/2016	02:50	518-51	127.69	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA	14/10/2016
V015038-1	ERB7458	27/07/2016	02:30	518-52	127.69	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA	14/10/2016
V015039-1	BLZ4382	27/07/2016	02:55	518-51	127.69	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA	14/10/2016
V015040-1	DGI4064	27/07/2016	21:35	736-62	85.13	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	14/10/2016
V015041-1	BLZ7779	27/07/2016	03:00	605-01	191.54	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	14/10/2016
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 13/09/2016		Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 712

Página 35 de 37

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V015064-1	ENJ2279	12/07/2016	09:41	736-62	85.13	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	14/10/2016
V015065-1	EKV3611	12/07/2016	09:47	573-80	191.54	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO UNICO	14/10/2016
V015066-1	DXR4170	12/07/2016	14:10	736-62	85.13	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	14/10/2016
V015067-1	DZV5148	12/07/2016	15:07	736-62	85.13	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	14/10/2016
V015068-1	DDL4514	12/07/2016	17:25	548-70	127.69	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO EM FILA DUPLA	14/10/2016
V015069-1	DXN9897	16/07/2016	11:00	573-80	191.54	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO UNICO	14/10/2016
V015070-1	DXN9897	16/07/2016	11:02	573-80	191.54	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO UNICO	14/10/2016
V015071-1	8QE2777	20/07/2016	09:13	736-62	85.13	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	14/10/2016
V015113-1	FNG6916	03/07/2016	04:30	556-80	127.69	ESTACIONAR LOCAL/HORARIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	14/10/2016
V015118-1	BMQ4252	13/07/2016	09:35	736-62	85.13	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	14/10/2016
Y015065-1	EKV3611	12/07/2016	09:47	500-20	191.54	MULTA, POR NAO IDENTIFICACAO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	14/10/2016
Y015067-1	DZV5148	12/07/2016	15:07	500-20	85.13	MULTA, POR NAO IDENTIFICACAO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	14/10/2016
Y015113-1	FNG6916	03/07/2016	04:30	500-20	127.69	MULTA, POR NAO IDENTIFICACAO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	14/10/2016
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 13/09/2016		Páginas: 2/2

Código Localizador: AXPQCYU



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 15 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 712

Página 36 de 37

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO

Atos Legislativos

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 143/2016

(De Autoria da Vereadora Fabiana Lourenço da Silva)

Concede ao Sr. DR. MARVIN LEONARDO RODRIGUEZ OLAZABAL, o título de CIDADÃO VIRADOURENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1o- Fica concedido o título de CIDADÃO VIRADOURENSE ao Sr. DR. MARVIN LEONARDO RODRIGUEZ OLAZABAL, por relevantes serviços prestados a esta comunidade.

Artigo 2o- A outorga do título de Cidadão Viradourense ao agraciado, será levado a efeito em sessão solene desta Câmara Municipal, em data a ser oportunamente determinada.

Artigo 3o- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Viradouro/SP, 14 de setembro de 2016.

FABIANA LOURENÇO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

Código Localizador: 8SAREKNW

DECRETO LEGISLATIVO Nº 144/2016

(De Autoria da Vereadora Fabiana Lourenço da Silva)

Concede ao Sr. DR. MAURICIO AMAURY MORCIEGO GARCIA, o título de CIDADÃO VIRADOURENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu

promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1o- Fica concedido o título de CIDADÃO VIRADOURENSE ao Sr. DR. MAURICIO AMAURY MORCIEGO GARCIA, por relevantes serviços prestados a esta comunidade.

Artigo 2o- A outorga do título de Cidadão Viradourense ao agraciado, será levado a efeito em sessão solene desta Câmara Municipal, em data a ser oportunamente determinada.

Artigo 3o- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Viradouro/SP, 14 de setembro de 2016.

FABIANA LOURENÇO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

Código Localizador: LC4+B3SS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 145/2016

(De Autoria da Vereadora Fabiana Lourenço da Silva)

Concede à Sra. DRA. MAYBIE DE LA CARIDAD NOY ARGILAGOS, o título de CIDADÃ VIRADOURENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1o- Fica concedido o título de CIDADÃ VIRADOURENSE à Sra. DRA. MAYBIE DE LA CARIDAD NOY ARGILAGOS, por relevantes serviços prestados a esta comunidade.

Artigo 2o- A outorga do título de Cidadã Viradourense ao agraciada, será levado a efeito em sessão solene desta Câmara Municipal, em data a ser oportunamente determinada.

Artigo 3o- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Viradouro/SP, 14 de setembro de 2016.

FABIANA LOURENÇO DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 15 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 712

Página 37 de 37

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

Código Localizador: QUCAGQF5

DECRETO LEGISLATIVO Nº 146/2016

(De Autoria da Vereadora Fabiana Lourenço da Silva)

Concede à Sra. DRA. MARTHA VICTORIA TORRES BLANCO, o título de CIDADÃ VIRADOURENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º- Fica concedido o título de CIDADÃ VIRADOURENSE à Sra. DRA. MARTHA VICTORIA TORRES BLANCO, por relevantes serviços prestados a esta comunidade.

Artigo 2º- A outorga do título de Cidadã Viradourense a agraciada, será levado a efeito em sessão solene desta Câmara Municipal, em data a ser oportunamente determinada.

Artigo 3º- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Viradouro/SP, 14 de setembro de 2016.

FABIANA LOURENÇO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

Código Localizador: MQE7STX5

DECRETO LEGISLATIVO Nº 147/2016

(De Autoria da Vereadora Fabiana Lourenço da Silva)

Concede à Sra. DRA. MARTHA MORALES CARMENATE, o título de CIDADÃ VIRADOURENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º- Fica concedido o título de CIDADÃ VIRADOURENSE à Sra. DRA. MARTHA MORALES

CARMENATE, por relevantes serviços prestados a esta comunidade.

Artigo 2º- A outorga do título de Cidadã Viradourense a agraciada, será levado a efeito em sessão solene desta Câmara Municipal, em data a ser oportunamente determinada.

Artigo 3º- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Viradouro/SP, 14 de setembro de 2016.

FABIANA LOURENÇO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

Código Localizador: XZKLOG5U